

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4ª, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto na Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011;

Considerando a aprovação por unanimidade da implementação do Bilhete Único na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, realizada no dia 22/02/2024;

Considerando os termos da Resolução nº 253, de 29 de fevereiro de 2024 - ARPE, que homologa o Realinhamento da Tarifa Média decorrente da criação do Bilhete Único e da extinção dos Anéis Tarifários A e B do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife –STPP/RMR, e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Instituir o Bilhete Único, no valor de R\$ 4,10, extinguindo-se o Anel Tarifário A e B, a partir da 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;

II – Determinar que as linhas que operam com o Anel Tarifário A e B passem a operar com o Bilhete Único, mantendo-se vigente o Anel Tarifário G;

III – Estabelecer que o valor da tarifa do Bilhete Único será válido para todos os tipos de cartão eletrônicos para uso a qualquer horário do dia;

IV – Alterar o valor da Tarifa Média do STPP/RMR para R\$ 4,0923;

V – Determinar que os valores das tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;

VI – Determinar que nas Portarias, Resoluções, Regulamentos, Manuais e demais instrumentos normativos, nos quais constem a expressão anel tarifário “A e/ou B”, leia-se: “Bilhete Único”.

VII – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, nos termos do artigo 3º, § 1º, V da Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

VIII – Determinar que as tarifas dos serviços opcionais e especiais serão objeto de deliberação posterior pelo CSTM;

IX – Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

X – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 01 de março de 2024.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002/2024
TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL**

TARIFA 2024

Bilhete Único R\$ 4,10

ANEL G R\$ 2,70

VEM ESTUDANTE

TARIFA 2024

Bilhete Único R\$ 2,05

ANEL G R\$ 1,35



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Campos**, em 01/03/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 01/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47375638** e o código CRC **BB307C8E**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM
EXTRATO DA RESOLUÇÃO 002-2024
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, Considerando os termos da Resolução nº 253, de 29 de fevereiro de 2024 - ARPE, que homologa o Realinhamento da Tarifa Média decorrente da criação do Bilhete Único e da extinção dos Anéis Tarifários A e B do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife –STPP/RMR, e dá outras providências.
RESOLVE:
I - Instituir o Bilhete Único, no valor de R\$ 4,10, extinguindo-se o Anel Tarifário A e B, a partir da 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;
II – Determinar que as linhas que operam com o Anel Tarifário A e B passem a operar com o Bilhete Único, mantendo-se vigente o Anel Tarifário G;
III – Estabelecer que o valor da tarifa do Bilhete Único será válido para todos os tipos de cartão eletrônicos para uso a qualquer horário do dia;
IV – Alterar o valor da Tarifa Média do STPP/RMR para R\$ 4,0923;
V – Determinar que os valores das tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;
VI – Determinar que nas Portarias, Resoluções, Regulamentos, Manuais e demais instrumentos normativos, nos quais constem a expressão anel tarifário “A e/ou B”, leia-se: “Bilhete Único”.
VII – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, nos termos do artigo 3º, § 1º, V da Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;
VIII – Determinar que as tarifas dos serviços opcionais e especiais serão objeto de deliberação posterior pelo CSTM;
IX – Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;
X – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 01 de março de 2024.
DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002/2024
TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

TARIFA 2024	
Bilhete Único	R\$ 4,10
ANEL G	R\$ 2,70

VEM ESTUDANTE

TARIFA 2024	
Bilhete Único	R\$ 2,05
ANEL G	R\$ 1,35

FUNDAÇÃO HEMOPE
ATO Nº 012/2024 DIRART/HEMOPE
A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº069/2023. Rsolve:
I – Deferir gozos de Licença Prêmio:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400028.000115/2024-65	Josefa Maria Oliveira Xavier	104-9	01	01/03/2024	2º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400028.008711/2023-11	Maria das Dores Negreiros Fernandes	905-9	01	01/03/2024	2º	HEMOCENTRO RECIFE

II – Deferir o seguinte Processo de Concessão de Licença Prêmio:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	DECÊNIO
0040400072.000013/2024-12	Genilda Barbosa de Medeiros	705-6	3º

Recife, 1º de março de 2024
Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulações

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE
ERRATA
Excluir da Portaria FUNASE DOE nº 133/24 de 29/02/24 o CTD HELIO PEREIRA DA SILVA, mat. 42784-5.
Recife, 29 de fevereiro de 2024 **RAISSA BRAGA CAMPELO**
Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS
A Fundarpe torna pública a atualização da lista de habilitados do Edital de Credenciamento de Pareceristas 03/2023. Os credenciados poderão vir a exercer as atividades de análise, classificação e emissão de parecer técnico sobre propostas e ações culturais no âmbito dos Editais e Chamadas Públicas de Cultura lançados pela FUNDARPE. As inscrições continuam ocorrendo, de forma contínua, até o dia 28 de outubro de 2024, exclusivamente pela internet, através da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1110/. O Edital e seus anexos estão disponíveis na internet, no Portal Cultura PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br e no Mapa Cultural. Outras informações poderão ser obtidas através do

e-mail pareceristasfundarpe@gmail.com ou pelo telefone (81) 3184-3000. Recife, 29 de fevereiro de 2024. **BRUNO CÉSAR DE ABREU SIQUEIRA**, Agente de Contratação Fundarpe.

IPEM
PORTARIA Nº 14/2024/IPEM/PE/PR
O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** 1) Designar a servidora **CLEIDE MARIA FERNANDES FREITAS**, Mat. 199-6 para responder pela Coordenação de Metrologia Legal durante o período de gozo de férias da servidora, **EDUARDA HELOISE GOMES DE SANTANA ARAÚJO**, Mat. 11139-2. 2) Esta portaria tem efeito a partir de 01/03/2024; 3) Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 01 de março de 2024. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 15/2024/IPEM/PE/PR
O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** 1) Designar o servidor **CARLOS RENAN IZAAC DE MACEDO**, Mat. 105-8 para responder pela Diretoria Administrativa durante o período de gozo de férias do servidor em comissão, **JOSÉ MONSUETO CRUZ**, Mat. 11362-0. 2) Esta portaria tem efeito a partir de 01/04/2024; 3) Revogam-se as disposições em contrário Recife, 01 de março de 2024. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA
A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 363/2024 de 23.02.2024
I - Conceder Licença sem vencimentos, para Trato de Interesse Particular, à servidora **VANESSA HELENA QUEIROZ DE ALMEIDA**, mat. nº 147710, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Assistente Administrativa F04 I B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Serra Talhada, por um período de 2 (dois) anos, a contar de 01.03.2024.
PORTARIA Nº 384/2024 de 28.02.2024
RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 16/2024 – ARC-SETOR DE APOIO AO RECURSOS HUMANOS DE GUS – UPE-ARC-RH, da Gestão Executiva da UPE Campus Arcoverde, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Designar para compor a presente Comissão, os servidores: **RITA DE CÁSSIA SOUZA TABOSA FREITAS**, mat. nº 121029, Professora Universitária/Adjunta M03 II A; **LEÓGENES MAIA SANTIAGO**, mat. nº 149985, Professor Universitário/Adjunto M03 I A e **MAIRA CARLA CORDEIRO FERREIRA**, mat. nº 130915, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Assistente Administrativa F04 I

D, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Arcoverde, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 385/2024 de 28.02.2024
I - Tornar sem Efeito a **PORTARIA Nº 1744/2022**, de 19.07.2022, a qual designa os servidores: **PETRÚCIO LUIZ LINS DE MORAIS**, mat. nº 4843-7, Professor Universitário/Adjunto M03 IV B, com lotação na UPE Campus Garanhuns; e **HERICSON BEZERRA GUEIROS**, mat. nº 12111-8, Analista Técnico em Gestão Universitária/Administrador F03 I F, com lotação na UPE Campus Arcoverde; ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, os fatos apontados na CI nº 116/2022 – GUS-SETOR DE RECURSOS HUMANOS – UPE-GUS-SEC-RH, da Direção da UPE Campus Garanhuns.
PORTARIA Nº 386/2024 de 28.02.2024
RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, os fatos narrados na CI nº 116/2022 – GUS-SETOR DE RECURSOS HUMANOS – UPE-GUS-SEC-RH, da Direção da UPE Campus Garanhuns, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores **FELIPE D OLIVEIRA VILA NOVA**, mat. nº 130141, Professor Universitário/Assistente M02 I F e **HUMBERTO GOMES VIDAL**, mat. nº 133043, Professor Universitário/Adjunto M03 I F, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade com lotação na UPE Campus Arcoverde, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 389/2024 de 28.02.2024
I - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de **26.02.2024**, o prazo de posse das concursadas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeadas pela **PORTARIA Nº 230/2024, de 25.01.2024, Publicada no D.O.E em 27.01.2024**, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

CAMPUS ARCOVERDE	
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
ATENDENTE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
EDNA CACILDA GOMES RIBEIRO	13º
COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)	
MÉDICO	
GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	
MARIANA DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO	67º

PORTARIA Nº 390/2024 de 28.02.2024
I - Prorrogar por 10 (dez) dias, a contar de 26.02.2024, o prazo de posse da concursada **MARILIA CAVALCANTI BORBA**, Class. 134º, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeada pela **PORTARIA nº 230/2024 de 25.01.2024** Publicada no D.O.E em 27.01.2024, para provimento de cargo de Analista Técnico em Gestão Universitária/Enfermeira - Complexo Hospitalar (UPE), do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.
PORTARIA Nº 396/2024 de 29.02.2024
I - Exonerar, a pedido, a servidora **PRISCILA SOTO REINAUX MONTEIRO**, mat. nº 169773, Assistente Técnica em Gestão Universitária/ Atendente de Clínica Odontológica F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, a contar de 02.02.2024.

PORTARIA Nº 403/2024 de 01.03.2024
Considerando o **PARECER JURÍDICO NORMATIVO Nº 02/2024 - PROJUR/UPE**, da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco;
R E S O L V E:
I- Declarar Vacância do cargo efetivo de **ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/ENFERMEIRO** da Universidade de Pernambuco, ocupado por **LUSILANDIA PINTO MADRUGA**, mat. nº 171433, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz- HUOC, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei 6123, de 20 de julho de 1968.
II - Determinar que os efeitos desta Portaria, sejam a contar de **30.01.2024**.

PORTARIA Nº 405/2024 de 01.03.2024
I - Exonerar, a pedido, o servidor **WELTON DO REGO BARRETO**, mat. nº 172359, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Laboratório/Eletrônica F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco - POLI, a contar de 28.02.2024.
PORTARIA Nº 406/2024 de 01.03.2024
I - Nomear os concursados a seguir relacionados, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
UPE CAMPUS ARCOVERDE	
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
LEONARDO FERREIRA DA COSTA	8º
COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)	
MÉDICO	
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	
MYRTSON GURGEL DE MENDONÇA	14º
GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	
ANDRÉ BUARQUE LEMOS	71º
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
ENFERMEIRO	
ALYNE MARIA DE ALCÂNTARA SOARES QUINTAS	139º
GISELMA LEITE DA SILVA	140º
MARÍLIA ROBERTA FREITAS DE VASCONCELOS	141º
FISIOTERAPEUTA	
CYNARA GUERRA SOUZA	38º
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	58º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
ANDERSON GOMES DUARTE	39º
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR)	
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
CONTADOR	
NAIANY DE FÁTIMA PIAUHILYNO GOMES SILVA	35º
JOSÉ MOACIR SIQUEIRA PRATA JUNIOR	36º
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	
GISÉLIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	4º
TÉCNICO EM LABORATÓRIO / ELETRÔNICA	
HECTOR LUIS MORAES DA SILVA	6º
ATENDENTE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
JANAÍNA MARIA DA SILVA	11º